



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO/UNIDADE I.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

Considerando que não existem recursos pendentes relativamente a indeferimento do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de Enfermeiro/Unidade I.

Art. 2º - O relatório “Relação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019”, consta no Anexo I deste Decreto, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 29 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG:

ENFERMEIRO/UNIDADE I:

Bárbara Musse Ruela Silva Santos
Lílian Pereira Lima
Thiago Quintão Lima
Luciana Spíndola

=====

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017, de 16/10/2017, prorrogado até 20/09/2019

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, resolve que, conforme pedido da servidora **LÍLIAN EUGÊNIA ARTHUSO**, inscrita no CPF sob o nº 052.383.306-77, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.816.756 SSP/MG, fica rescindido em 29 de março de 2019 o citado contrato.

Marliéria, 29 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LÍLIAN EUGÊNIA ARTHUSO
PSICÓLOGO I/UNIDADE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LEI Nº 1132, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS À SOLTA DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Marliéria – MG, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permitir a terceiros a exploração do serviço público de coleta, apreensão, guarda e destinação de animais do tipo equino, suíno, bovino, muar e caprino, que se encontrem à solta, sem a guarda direta de seu dono ou responsável, dentro dos limites do Município de Marliéria.

Art. 2º - Os valores de tarifas a serem fixadas, assim como toda normatização do serviço, serão disciplinados através de Decreto Municipal, segundo os termos dispostos na Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislações pertinentes.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 29 de março de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

DOTAÇÃO: 12.361.0128.2064 - 3.3.90.39.00 Ficha 255 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1.01.00

12.361.0129.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha 261 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:
1.00.00/1.01.00/1.45.00

12.361.0129.2111 – 3.3.90.39.00 – Ficha 262 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1.01.00

12.365.0128.2102 – 3.3.90.39.00 – Ficha 273 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 1.01.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

TARCISIO DE SOUZA ASSIS JUNIOR, CNPJ: 20.113.235/0001-05, localizado na Rua José Marinho Quintão, nº 124, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Tarcísio de Souza Assis Junior**, CPF: 066.497.356-63 e RG 15.752.544 PCE/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação do serviço: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos – **ZONEAMENTO RURAL – LOCAL DIFÍCIL ACESSO** - no Município de Marliéria, na seguinte rota:

TRAJETO: FAGUNDES, CONQUISTA, SÃO DOMINGOS, CÓRREGO DO GIL, SERRINHA, CARAPINA, E.E. LIBERATO DE CASTRO, E.M. PADRE JOÃO BORGES QUINTÃO, SEDE E VICE-VERSA.

- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 6.1 do contrato nº 23/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2017.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 29 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
CNPJ: 16.796.872/0001-48
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
CONTRATANTE

TARCISIO DE SOUZA ASSIS JUNIOR
CNPJ: 20.113.235/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 08/2019

Modalidade – Concorrência nº 01/2019

Critério de julgamento - menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar – RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de esgotamento sanitário para o distrito de Cava Grande.

As oito horas do dia 29 (vinte e nove) de março de dois mil e dezenove, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 150/2018, e os Engenheiros Civis Filipe Henrique Fernandes da Costa – CREA: 222303/D e Frederico Horta Miranda – CREA: 56354/D, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas da Concorrência nº 01/2019. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas e respectivos representantes legais:

Licitante	Observações – Habilitação
EMPRESA: FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.165.961/0001-80 – Representada por Bruno Augusto de Rezende, CPF: 111.606.556-85. Telefone: (31) 2942-1819 E-mail: coordcaptacao@faveniconsultoria.com.br	HABILITADA
EMPRESA: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 21.762.193/0001-986 – Representada por Luan Ferreira de Souza Marques – CPF nº 090.644.906-51. Telefone: (32) 98453-9822 E-mail: luanmarques.eng@gmail.com	HABILITADA

Depois de analisados os documentos, ambas as empresas foram declaradas HABILITADAS. Todos os participantes declararam abrir mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. Assim sendo, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação resolve dar



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

prosseguimento ao certame, para a fase de abertura de propostas. Foram abertos os envelopes das propostas, com o seguinte resultado: **FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA** com o valor de R\$ 66.463,13 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos); **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME** com o valor de R\$ 84.497,91 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e noventa e um centavos). A empresa **FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA** foi desclassificada pelo fato de apresentar a planilha da proposta comercial com itens diferentes da planilha do edital, o que impossibilita a aceitação da proposta. Sendo a proposta da empresa **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME** apresentada conforme exigido no edital, a mesma foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes. Marliéria, 29 de março de 2019.

Gerson Quintão Araújo
Presidente

Luciene Malaquias Quintão
Membro da Comissão

Suelen Avelino da Trindade
Membro da Comissão

Neila Cristina de Figueiredo Almeida
Membro da Comissão

Filipe Henrique Fernandes da Costa
CREA: 222303/D
Engenheiro Civil

Frederico Horta Miranda
CREA: 56354/D
Engenheiro Civil

Licitante	Assinatura
EMPRESA: FAVENI – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.165.961/0001-80 – Representada por Bruno Augusto de Rezende, CPF: 111.606.556-85	
EMPRESA: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 21.762.193/0001-986 – Representada por Luan Ferreira de Souza Marques – CPF nº 090.644.906-51	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ N° 043 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A CÂMARA DE MARLIÉRIA, torna público que fará realizar à Rua José Belizário de Castro, nº 18, dia 10/04/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 com Registro de Preços com o objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Marliéria. O edital e seus anexos foram republicados, constando a alteração no item 17.1 (a). Os mesmos estarão à disposição nos sites: www.camaramarlieria.mg.gov.br na aba Licitações e www.marlieria.mg.gov.br na aba Documentos Públicos. Informações pelo e-mail: cmmarlieria@camaramarlieria.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3844-1194. Pregoeira: Dilma dos Santos Castro.